

Emenda Modificativa nº 4070 de 06/12/2018 às 14:00:22

Autor

Vereador Fernando William

Ementa

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018

Texto

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º."

Emenda Modificativa nº 4071 de 06/12/2018 às 14:00:22

Autor

Vereador Fernando William

Ementa

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018

Texto

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de dez por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º."

Emenda Modificativa nº 4072 de 06/12/2018 às 14:00:22

Autor

Vereador Fernando William

Ementa

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018

Texto

Modifique-se o caput do art. 8º do Projeto de Lei nº 999/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º."

Emenda Aditiva nº 5033 de 06/12/2018 às 15:11:43

Autor

Vereador Fernando William

Coautoria

Vereadora Rosa Fernandes

Ementa

Vincula metade dos recursos arrecadados com a Securitização dos Créditos Inadimplidos, com ações e serviços públicos de saúde.

Texto

Acrescente-se ao Capítulo V o seguinte Artigo:

“Art. - Nas futuras operações de securitização, o Poder Executivo fica autorizado a aplicar metade dos direitos decorrentes de recuperação dos créditos inadimplidos em ações e serviços públicos de saúde.”